

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 4046/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal da Inspecção-Geral de Jogos com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada, para consulta, na sede deste organismo.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, da organização da referida lista cabe reclamação, para o dirigente do serviço, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

17 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Joaquim Caldeira*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Aviso n.º 4047/2005 (2.ª série). — 1 — Por despacho do inspector-geral do Trabalho de 8 de Setembro de 2004 e ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar de chefe de secção, área administrativa, do quadro de pessoal do ex-IDICT, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, e alterado nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, executando e fazendo executar todas as acções e tarefas administrativas, com especial incidência nas áreas de pessoal, contabilidade, património e economato, expediente e arquivo.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação do IDICT em Setúbal, sita na Rua dos Aviadores, 6, 2900-257 Setúbal.

6 — A remuneração é a correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

8 — Os requisitos gerais de admissão a concurso são os constantes do artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, sendo os especiais a posse da categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios objectivos de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e, bem assim, o sistema e fórmulas de classificação dos candidatos constam expressamente da acta n.º 1, aprovada pelo júri do concurso na sua 1.ª reunião, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A ordenação dos candidatos aprovados é feita de harmonia com a classificação final, resultando esta da média aritmética simples das classificações obtidas em ambos os métodos de selecção.

12 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral do Trabalho, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República*;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual constem as habilitações literárias e profissionais, a

experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as áreas funcionais do lugar a prover, nomeadamente acções de formação, estágios, cursos, seminários e outros, com indicação das entidades promotoras, das datas em que foram realizados, do tempo (dias ou horas) e da sua duração, devendo ainda ser apresentada a respectiva comprovação;

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, devidamente autenticada, da qual constem inequivocamente a existência e a natureza jurídica do vínculo, a categoria e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, das quais deverá constar a expressão quantitativa;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

13.1 — As declarações e os documentos referidos nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior serão oficiosamente entregues ao júri pela Secção de Pessoal e Assuntos Gerais relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro do ex-IDICT, ficando estes, igualmente, dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*) e *c*), desde que os mesmos se encontrem arquivados no respectivo processo individual.

14 — O requerimento e demais documentação devem ser apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Inspecção-Geral do Trabalho, Secção de Pessoal e Assuntos Gerais, Praça de Alvalade, 1, 1749-073 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.ºs 1 e 2, e 40.º, n.ºs 1, 2 e 5, do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Mário Rui Almeida e Costa, delegado da Inspecção-Geral do Trabalho em Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Cerqueira Vilaverde, delegada da Inspecção-Geral do Trabalho em Almada, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

José Augusto Pais Rosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Fernando Claudino de Oliveira, delegado-djunta da Inspecção-Geral do Trabalho em Lisboa.

Dr. Rui Manuel Ferreira Rodrigues Machado, delegado da Inspecção-Geral do Trabalho em Santarém.

11 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 8136/2005 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Fevereiro de 2005 do director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho e de 14 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Carlos Alberto Neves Mendes Freire, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, com efeitos a 1 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo*.

Despacho (extracto) n.º 8137/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciado Luís Alberto da Conceição Moreira, inspector-adjunto especialista principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeado,